



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

DECRETO N ° 030/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a declaração de bens moveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação por venda, através de leilão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos;

CONSIDERANDO que, os veículos descritos no anexo desse, apresentam-se inservíveis para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, as informações prestadas pela Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Implementos usados, sucatas e demais bens inservíveis do patrimônio público do Município de Japira – Decreto n° 009/2019 de 30/01/2019;

CONSIDERANDO que, estes automóveis inservíveis trazem grande perigo para sociedade em todo, por riscos de proliferação do Aedes Aegypti no local.

DECRETA:

Art. 1º - São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Japira, com vistas à alienação, por meio da modalidade “leilão”, nos termos do artigo 22, § 5º e §53, da Lei n° 8.666/93, com alterações dadas pela Lei n° 9.648/98, os bens moveis municipais, discriminados no Anexo I.

§1º– os bens moveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação, que será fixado previamente pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação;

§2º – os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade na Administração.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, após a efetivação da alienação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Japira/PR, 12 de abril de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

Anexo I - DECRETO N° 029/2019 BENS A DISPOSIÇÃO PARA LEILÃO E AVALIAÇÃO

Quant.	BEM
01	Ônibus MB OF 1020, ano 1994/1994, placa BWT-1791
01	Ônibus MB OF 1020, ano 1994/1994, placa BWT-1741
01	CAMINHÃO MB L 608 D, ano 1977, placa AIM-6552
01	CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113, ano 1977, placa AIJ-3948
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2007, placa AOO-5447
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2005, placa ANJ-4064
01	RETROESCAVADEIRA JCB, ano 2008
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010, placa ARD-9941
01	TRATOR NEW HALLAND 7630, ano 2006
01	CAMINHÃO COLETOR MBL 1113, ano 1982/1982, placa ADU-2073
01	FIAT UNO VIVACE, ano 2010/2011, placa ATK-3502
01	CAMINHAO MB L 1113, ano 1978, placa AIG-5575